

1º TAM AO CTT. Nº 4577/15
RDN – RODOANEL NORTE

1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4577/15, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIA DO TRECHO NORTE DO RODOANEL MARIO COVAS DE ADUTORAS DA SABESP DE DIÂMETRO DE 150MM/FºFº E DE DIÂMETRO DE 300MM/FºFº, AMBAS NA AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES – LOTE 04.

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**, Empresa de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público, nos termos do Decreto-lei nº 05 de 06/03/1969, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/1972, sediada nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, C.N.P.J. nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final identificados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **GOIÂNIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA**, sediada nesta Capital, na Rua Eduardo Prado, nº 101, Vila Bocaina, Mauá - SP, C.N.P.J. nº 04.248.271/0001-11, por seus representantes legais ao final identificados, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, concordam em aditar e modificar o **Contrato nº 4577/15**, para o que estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I

O prazo contratual de 06 (seis) meses, estabelecido na Cláusula III do Contrato acima citado, com término em 04 de janeiro de 2017, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, passando o prazo contratual total a ser de 12 (doze) meses, com término previsto para **04 de julho de 2017**.

CLÁUSULA II

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no sítio da **DERSA**:

<https://dersastorage.blob.core.windows.net/umbraco-media/1180/codigodecondutaeticadersa.pdf>

AFP

JURÍDICO
(DERSA)

CLÁUSULA III

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e dispositivos constantes do contrato nº 4577/16, naquilo que não colidir com o disposto no presente termo.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 04 de Janeiro de 2017.

Pela **DERSA**:



EVANDRO BIANCARELLI

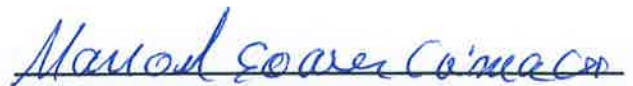
Diretor Financeiro respondendo pela
Presidência



PEDRO DA SILVA

Diretor de Engenharia

Pela **CONTRATADA**:



MANOEL SOARES CLIMACO

Sócio Administrador



MIGUEL SOARES CLIMACO

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



RENATA SILVA GALDINO



KAROLINA PEREIRA DE MACEDO

AFR 

JURÍDICO
(DERSA) 

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
CONTRATADA: GOIÂNIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA
CONTRATO Nº: 4577/15 – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
OBJETO: Execução de obras e serviços de remanejamento de interferência do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas de adutoras da SABESP de diâmetro de 150mm/fºº e de diâmetro de 300mm/fºº, ambas na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes – Lote 04.

ADVOGADO(S): Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB SP nº 262.845
Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB SP nº 109.013

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 04 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

EVANDRO BIANCARELLI – Diretor Financeiro respondendo pela Presidência

Email Institucional: evandro.biancarelli@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

PEDRO DA SILVA - Diretor de Engenharia

Email Institucional: pedro.silva@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

CONTRATADA:

MANOEL SOARES CLIMACO – Sócio Administrador

Email Institucional: goianiamaua@yahoo.com.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

MIGUEL SOARES CLIMACO – Sócio Administrador

Email Institucional: goianiamaua@yahoo.com.br

Email Pessoal:

Assinatura: 



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**
CNPJ Nº 62.464.904/0001-25

CONTRATADA: **GOIANIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ Nº 04.248.271/0001-11

CONTRATO Nº **4577/15 – 01º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA
ASSINATURA: 04/01/2017

VIGÊNCIA: 12 meses da emissão da Primeira Nota de Serviço

VALOR (R\$): R\$ 814.421,99 - Ref. JUN/15

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 04 de Janeiro de 2017.



EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Financeiro respondendo pela
Presidência
evandro.biancarelli@dersa.sp.gov.br



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia
pedro.silva@dersa.sp.gov.br